SANTA CASA
Misericórdia de Lisboa. Por boas causas.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

DE LISBOA

CONVITE

DESIGNAÇÃO: Aquisição de recursos bibliográficos para o Centro de Recursos Educativos (CRE) da ESSA para 2021

PROCESSO N.º **21DC38CPR002**

TIPO DE PROCEDIMENTO: **CONSULTA PRÉVIA**

ÍNDICE

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR 3
3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO 3
4. CONSULTA DO PROCESSO 3
5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 3
6. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 4
7. ELEMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS 5
8. PROPOSTAS VARIANTES 5
9. PREÇO BASE 5
10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 9
11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE 10
12. JÚRI DO PROCEDIMENTO 10
13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTOS DAS PROPOSTAS 10
14. RELATÓRIO PRELIMINAR 11
15. AUDIÊNCIA PRÉVIA 11
16. RELATÓRIO FINAL 11
17. ADJUDICAÇÃO 12
18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO 12
19. CONTRATO 13
20. ENCARGOS 13
21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 13

ANEXOS:

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO II MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL
ANEXO III FORMULÁRIO DE PREÇOS
ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONVITE

A **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, através da sua Direção de Compras, convida V. Exas. a apresentar uma proposta no âmbito do presente procedimento de consulta prévia, nos termos que em seguida se descrevem:

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

1.1. Constitui objeto do presente procedimento a aquisição de recursos bibliográficos para o Centro de Recursos Educativos (CRE) da ESSA para 2021, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas.

1.2. O presente procedimento encontra-se organizado em 58 (cinquenta e oito) lotes, discriminados no ponto 9 do presente Convite.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR

2.1. A Entidade Adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, com o número de contribuinte 500 745 471, sita na Calçada da Glória, n.º 53, 1250-112 Lisboa, com o endereço eletrónico compras@scml.pt , adiante designada por Entidade Adjudicante ou SCML.

2.2. A decisão de contratar foi tomada por Despacho do Exma. Sra. Vogal de Mesa, Dra. Filipa klut, a **9 de fevereiro de 2021**, por Delegação efetuada pela Deliberação da Exma. Mesa da SCML n.º 40 de 10 de novembro de 2017 e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da SCML, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção do presente procedimento por consulta prévia é realizada com base no critério do valor do contrato, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

4. CONSULTA DO PROCESSO

O processo do presente procedimento pode ser consultado na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php, utilizada pela SCML, encontrando-se igualmente disponível para consulta na Direção de Compras da SCML, sita na Rua das Taipas n.º 1, 1250-264 Lisboa, onde pode ser examinado, nos dias úteis, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, desde o dia do envio do presente Convite, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1. Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, os Interessados poderão solicitar o esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na

compreensão e interpretação das peças do procedimento, por escrito, na plataforma eletrónica identificada no ponto anterior até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.2. No mesmo prazo, os Interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento e que digam respeito a:

5.2.1. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

5.2.2. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;

5.2.3. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o Interessado não considere exequíveis.

5.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

5.3.1. O Júri do concurso deve prestar os esclarecimentos solicitados, ou pode prestá-los oficiosamente, por escrito, através da plataforma eletrónica;

5.3.2. O Órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites, ou pode oficiosamente proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento.

5.4. Ao órgão competente para a decisão de contratar compete a identificação e decisão sobre os termos de suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites, que, uma vez tomada, será publicitada na plataforma eletrónica utilizada pela SCML, e junta às peças de procedimento.

5.5. Os esclarecimentos, listas de erros e omissões e as retificações devem ser juntos às peças do procedimento e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela SCML.

5.6. Os esclarecimentos, listas de erros e omissões e as retificações às peças do procedimento expressamente aceites fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela SCML, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às **23h59m59s** do dia **19 de fevereiro de 2021**, que emitirá ao Concorrente um recibo eletrónico comprovativo da receção da proposta com referência às respetivas data e hora.

6.2. A proposta será assinada pelo Concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração com assinatura reconhecida na qualidade, que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6.3. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão. Se o Concorrente optar por submeter na plataforma eletrónica os referidos documentos utilizando um arquivo de compressão de dados (v.g. arquivo ZIP), deve, ainda assim e sob pena de exclusão, assinar com recurso a assinatura eletrónica qualificada cada um dos documentos que o constituem.

7. ELEMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

7.1. Na proposta, cada concorrente manifesta a sua vontade em contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

7.2. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

7.2.1. Declaração, de acordo com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Convite com observância do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;

7.2.2. Declaração com indicação do preço contratual global, elaborada de acordo com o **ANEXO II** ao presente Convite, observando o disposto no artigo 60.º do CCP.

7.2.3. Formulário de preços correspondente ao **ANEXO III** ao presente Convite.

7.3. Os preços indicados na proposta são expressos em Euros e não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

7.4. Os concorrentes devem apresentar outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham atributos da proposta, de acordo com os quais os Concorrentes se dispõem a contratar, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

7.5. Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

7.6. Todos os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

7.7. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

8. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelo Concorrente de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

9. PREÇO BASE

9.1. Pelo fornecimento de bens e execução de todas as prestações objeto dos contratos a celebrar, englobando os 58 (cinquenta e oito) lotes, o preço base global é de **€ 10.385,00 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco euros)**, acrescido de IVA à taxa legal aplicável.

9.2. O preço base referente ao fornecimento de bens e às as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar para cada um dos **l**otes, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, é o seguinte:

- **Lote 1** - Coker, C.A. – Motor Learning and control for practitioners, Routledge, 2017; **€ 75,00 (setenta e cinco euros);**
- **Lote 2** - Edwards, W.H. – Motor learning and control: from theory to practice. Cengage Learning, 2010; **€ 200,00 (duzentos euros);**
- **Lote 3** - Edwards, W. – An introduction to motor learning and motor control, Wadsworth, 2011; **€ 105,00 (cento e cinco euros);**
- **Lote 4** - Elbaum, J. – Adquied Brain injury: an integrative neuro-rehabilitation approach, Springer International Publishing, 2020; **€ 65,00 (sessenta e cinco euros);**
- **Lote 5** - Haibach, P; Reid, G; Collier, D. – Motor learning and development, 2ª ed, (Human kinetics), 2017; **€ 115,00 (cento e quinze euros);**
- **Lote 6** - Higgs, Joy; Jensen, Gail M; Loftus, Stephen; Christensen, Nicole - Clinical Reasoning in the Health Professions, 4ªed, 2018. ISBN: 9780702062247; **€ 60,00 (sessenta euros);**
- **Lote 7** - Ives, J.C. – Motor behavior: connecting mind and body for optimal performance, 2ª ed. Lippincott William & Wilkins, 2017; **€ 95,00 (noventa e cinco euros);**
- **Lote 8** - Malone, Daniel J; Bishop, Kathy Lee - Acute Care Physical Therapy: A Clinician's Guide, 2ªed. ISBN 10 1617119865; **€110,00 (cento e dez euros);**
- **Lote 9** - Musolino, Gina Maria; Jensen, Gail - Clinical Reasoning and Decision-Making in Physical Therapy: Facilitation, Assessment, and Implementation; 2020. ISBN 10 1630914088; **€ 100,00 (cem euros);**
- **Lote 10** - Nair, K.P.S.; González-Fernández, M; Panicker, J.N.(Eds) – Neurorehabilitation Therapy and Therapeutics. Cambridge University Press, 2018; **€ 70,00 (setenta euros);**
- **Lote 11** - Payne, V.G; Isaacs, L.D. – Human motor development: a lifespan approach, Routledge, 2017; **€ 90,00 (noventa euros);**
- **Lote 12** - Paz, Jaime C.; West, Michele P.- Acute Care Handbook for Physical Therapists, 5th Edition, 2019. ISBN: 9780323639194; **€ 85,00 (oitenta e cinco euros);**
- **Lote 13** -Schimidt, R.A et al. – Motor Control and Learning, 6ªed, (Human kinetics), 2018; **€ 115,00 (cento e quinze euros);**
- **Lote 14** - Tresilian, J. – Sensorimotor control and learning: an introduction to the behavioral neuroscience of action, Palgrave Macmillan, 2012; **€ 90,00 (noventa euros);**
- **Lote 15** - American Occupational Therapy - Occupational Therapy Practice Guidelines for Adults With Stroke, 2015. ISBN: 978-1-56900-367-1; **€ 170,00 (cento e setenta euros);**

- **Lote 16** - Barros, Pedro Pita – Economia da saúde: conceitos e comportamentos, 3ª ed, Almedina: 2019; **€ 35,00 (trinta e cinco euros);**
- **Lote 17** - Connolly, Barbara; Montgomery, Patricia – Therapeutic exercise for children with developmental disabilities, 4ª ed., 2020; **€ 105,00 (cento e cinco euros);**
- **Lote 18** - Christensen, Clayton; Eyring, Henry – The innovative university: changing the DNA of higher education from the inside out, 2011. ISBN:978-1-118-09125-8; **€ 30,00 (trinta euros);**
- **Lote 19** - Crist, Patricia; Scaffa, Marjorie - Best Practices in Occupational Therapy Education, 2004; **€ 120,00 (cento e vinte euros);**
- **Lote 20** - Dotte, Paul; Abric, Max - Gestos e Activação para Pessoas Idosas, 2006. ISBN: 9789728383381; **€ 25,00 (vinte e cinco euros);**
- **Lote 21** - Fundação Francisco Manuel dos Santos - Processos de Envelhecimento em Portugal. ISBN: 978-9898662002; **€ 25,00 (vinte e cinco euros);**
- **Lote 22** - Gineste, Yves – Humanitude, 2008. ISBN: 9789727719761; **€ 25,00 (vinte e cinco euros);**
- **Lote 23** - Gunnlaugson, Olen; Baron, Charles; Cayer, Mario - Perspectives on Theory U: Insights from the Field, 2013; **€ 200,00 (duzentos euros);**
- **Lote 24** - Hosseini, S. A. Hamed; Goodman, James; Motta, Sara C.; Barry, Gills - The Routledge Handbook of Transformative Global Studies, 2020; **€ 220,00 (duzentos e vinte euros);**
- **Lote 25** - Pieters, Jules et al (Eds) – Collaborative curriculum design for sustainable innovation and teacher learning, 2019; **€ 50,00 (cinquenta euros);**
- **Lote 26** - Ribeiro, Óscar; Paúl, Constança - Manual de Envelhecimento Ativo. Lidel, 2018. ISBN: 978-9897523335; **€ 25,00 (vinte e cinco euros);**
- **Lote 27** - Scharmer,Otto; Senge, Peter - Theory U: Leading from the Future as It Emerges, 2016; **€ 50,00 (cinquenta euros);**
- **Lote 28** - Scharmer, Otto - The Essentials of Theory U: Core Principles and Applications Paperback, 2018; **€ 30,00 (trinta euros);**
- **Lote 29** - Sequeira, Carlos - Cuidar Idosos com Dependência Física e Mental, 2010. ISBN: 978-9727577170; **€ 25,00 (vinte e cinco euros);**
- **Lote 30** - Carreteiro, Rui Manuel – PADD: Prova de análise e despiste da Dislexia. Oficina didática. Edição Revista 2014; **€360,00 (trezentos e sessenta euros);**
- **Lote 31** - Carvalho, Anabela - Teste de avaliação O REI - Teste de Avaliação da Fluência e Precisão da Leitura. Oficina Didática, 2010; **€ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco euros);**

- **Lote 32** - Esteves, Sandrina - PAFL: Prova de Avaliação de Fluência de Leitura. Oficina Didática, 2013; **€ 20,00 (vinte euros);**
- **Lote 33** - Bernthal, John E.; Bankson, Nicholas W.; Flipse, Peter, - Articulation and Phonological Disorders: Speech Sound Disorders in Children (8th Edition), 2017. ISBN: 978-0134170718; **€ 190,00 (cento e noventa euros);**
- **Lote 34** - Bleile, K. M. - Speech Sound Disorders: From Classroom to Clinic, 2018. ISBN: 978-1-63550-110-0; **€ 160,00 (cento e sessenta euros);**
- **Lote 35** - Butterworth, Brian - Dyscalculia: from Science to Education Paperback (English Edition), 2018; **€ 45,00 (quarenta e cinco euros);**
- **Lote 36** - Copeland, Susan; Keefe, Elizabeth - Effective Literacy Instruction for Learners with Complex Support Needs: for learners with complex support needs, 2ªed, 2018; **€ 70,00 (setenta euros);**
- **Lote 37** - Coulmas, F. - An introduction to multilingualism: Language in a changing world, 2017. ISBN: 978-0198791102; **€ 75,00 (setenta e cinco euros);**
- **Lote 38** - Daniels, Stephanie; Huckabee, Maggie-Lee; Gozdzikowska, Kristin – Dysphagia following stroke: clinical dysphagia, 3ª ed., 2019; **€ 100,00 (cem euros);**
- **Lote 39** - Duffy, J. R. - Motor Speech Disorders: Substrates, Differential Diagnosis, and Management, 4 ªed., 2019. ISBN: 9780323530545; **€ 85,00 (oitenta e cinco euros);**
- **Lote 40** - Holland, Audrey; Elman, Roberta J. - Neurogenic Communication Disorders and the Life Participation Approach: The Social Imperative in Supporting Individuals and Families, Plural Publishing, Inc., 2020. ISBN: 978-1635502954; **€ 80,00 (oitenta euros);**
- **Lote 41** - Huckabee, Maggie-Lee; Walshe, Margaret – Clinical cases in dysphagia: clinical cases in speech and language disorders, 2019; **€ 30,00 (trinta euros);**
- **Lote 42** - Hughes, Carolyn; Carter, Erik - The New Transition Handbook: Strategies High School Teachers Use that Work!, 2012; **€ 55,00 (cinquenta e cinco euros);**
- **Lote 43** - Jong, Esther - Foundations for Multilingualism in Education: From Principles to Practice, 2011. ISBN: 978-1934000069; **€ 80,00 (oitenta euros);**
- **Lote 44** - Kelman, E., & Nicholas, A. - Palin Parent-Child Interaction Therapy for Early Childhood Stammering. Routledge, 2020. ISBN: 978-0815358329. (2 exemplares); **€ 125,00 (cento e vinte e cinco euros);**
- **Lote 45** - Kohnert, K., Ebert, K. D., & Pham, G. T. - Language disorders in bilingual children and adults. Plural Publishing, 2020. ISBN: 978-1635501896; **€ 90,00 (noventa euros);**
- **Lote 46** - Logan, K. J. - Fluency Disorders: Stuttering, Cluttering, and Related Fluency Problems, 2ª ed., 2020, ISBN: 978-1635501476; **€ 125,00 (cento e vinte e cinco euros**);
- **Lote 47** - Mccoy, Yvette; Wallace, Tiffani – The adult dysphagia: neuroanatomy to clinical practice, 2018; **€ 85,00 (oitenta e cinco euros);**

- **Lote 48** - Packman, A., & Attanasio, J. S. - Theoretical issues in stuttering. Taylor & Francis: 2017. ISBN: 978-1138640535; **€ 50,00 (cinquenta euros);**
- **Lote 49** - Spencer, Trina; Goldstein, Howard - Assessment of Story Comprehension Set, 2019. ISBN: 978-1-68125-238-4; **€ 80,00 (oitenta euros);**
- **Lote 50** - Squires, Jane; Bricker, Diane; Twombly, Elizabeth - Ages & Stages Questionnaires: Social-Emotional: A Parent-Completed Child Monitoring System for Social-Emotional Behaviors, 2ªed, 2015; **€ 260,00 (duzentos e sessenta euros);**
- **Lote 51** - Stewart, T. (Ed.). (2020). Stammering Resources for Adults and Teenagers: Integrating New Evidence into Clinical Practice. Routledge. ISBN-13: 978-0367208684; ISBN-10: 0367208687; **€ 50,00 (cinquenta euros);**
- **Lote 52** - Ward, D. - Stuttering and Cluttering (Second Edition): Frameworks for Understanding and Treatment 2nd Edition, 2017. ISBN: 978-1848722019; **€ 45,00 (quarenta e cinco euros);**
- **Lote 53** - Wilburne, Jane; Keat, Jane; Napoli, Mary - Cowboys Count, Monkeys Measure, and Princesses Problem Solve: Building Early Math Skills Through Storybooks, 2011; **€ 40,00 (quarenta euros);**
- **Lote 54** - Journal of Cardiopulmonary Rehabilitation and Prevention; **€ 1.160,00 (mil, cento e sessenta euros);**
- **Lote 55** - Journal of Occupational Science; **€ 580,00 (quinhentos e oitenta euros);**
- **Lote 56** - Medical Problems of Performing Artists; **€ 400,00 (quatrocentos euros);**
- **Lote 57** - Physical & Occupational Therapy in Pediatrics; **€ 1.800,00 (mil e oitocentos euros);**
- **Lote 58** - Physical & Occupational Therapy in Geriatrics; **€ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta euros);**

9.3. O preço máximo a pagar foi definido com base numa consulta preliminar ao mercado.

9.4. No decurso da execução dos contratos, a SCML pagará apenas os bens fornecidos e os serviços efetivamente prestados, sendo que no caso de não ser atingido o valor total da adjudicação, tal não confere ao adjudicatário o direito a ser indemnizado, seja a que título for.

10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes ficam obrigados a manter todas e quaisquer condições da sua proposta durante um período de **66 (sessenta e seis) dias úteis**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, por lote, de acordo com a modalidade avaliação do preço ou custo.

11.2. O critério de desempate adotado é o sorteio, conduzido pelo Júri do procedimento, na presença dos Concorrentes, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através da plataforma eletrónica utilizada pela SCML ou de endereço de correio eletrónico.

11.3. O sorteio realizar-se-á através de extração de cupões de saco opaco com a designação dos Concorrentes admitidos cujas propostas apresentam a mesma classificação. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos Concorrentes admitidos.

12. JÚRI DO PROCEDIMENTO

12.1. O procedimento será conduzido por um Júri, a designar para o efeito, de acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP.

12.2. O Júri inicia o exercício das suas funções no dia útil subsequente ao da publicação do procedimento na plataforma eletrónica e o seu funcionamento rege-se pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos 67.º e seguintes do CCP.

12.3. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, foram delegadas no Júri as seguintes competências:

a) Prestação de esclarecimentos solicitados pelos Interessados necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, nos termos deste Convite e do artigo 50.º do CCP;

b) Decisão de prorrogação do prazo de apresentação de propostas, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 64.º do CCP;

c) Decisão sobre requerimentos dos Interessados para classificação ou desclassificação de documentos que constituem as suas propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66º do CCP;

d) Designação de peritos ou consultores internos para apoiar o Júri no exercício das suas funções, quer através da emissão de pareceres em áreas especializadas, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do CCP, quer mediante a participação, sem direito de voto, nas reuniões do Júri.

13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTOS DAS PROPOSTAS

13.1. O Júri do procedimento pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito da análise e avaliação das propostas apresentadas.

13.2. Os esclarecimentos prestados pelos Concorrentes sobre as respetivas propostas fazem parte integrante das mesmas, desde que observadas as regras fixadas no n.º 2 do artigo 72.º do CCP.

13.3. O Júri deve solicitar aos Concorrentes que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem comprovar factos ou qualidades anteriores à data da apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

13.4. O Júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

13.5. Os pedidos de esclarecimento e de suprimento das irregularidades causadas por preterição de formalidades não essenciais, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica em uso pela SCML, devendo todos os Concorrentes ser notificados dos mesmos, nos termos do n.º 5 do artigo 72.º do CCP.

14. RELATÓRIO PRELIMINAR

14.1. O Júri do procedimento, após análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação, elabora fundamentadamente um Relatório Preliminar, no qual propõe a ordenação, por ordem decrescente, das propostas apresentadas.

14.2. No Relatório Preliminar, o Júri do procedimento também propõe, fundamentadamente, a exclusão das propostas pelos motivos previstos nos n.ºs 2 e n.º 3 do artigo 146.º do CCP.

15. AUDIÊNCIA PRÉVIA

15.1. Elaborado o relatório preliminar, o Júri notifica todos os Concorrentes para efeitos de audiência prévia nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP.

15.2. Os Concorrentes têm **3 (três) dias úteis** após a notificação do Relatório Preliminar para se pronunciarem sobre o mesmo.

16. RELATÓRIO FINAL

16.1. Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri do Procedimento elaborará um Relatório Final fundamentado, no qual ponderará as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo, ainda, propor a exclusão de qualquer Proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP, conforme estatui o n.º 1 do artigo 124.º do CCP.

16.2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do Relatório Final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 124.º do CCP.

17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise e avaliação das propostas.

17.2. No prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve:

17.2.1. Apresentar os documentos de habilitação exigidos por lei e no ponto seguinte do presente Convite;

17.2.2. Comunicar à SCML o nome do seu representante, que servirá de interlocutor para todas as fases da execução do contrato.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

18.1. No prazo previsto no **ponto 17.2.** do presente Convite, o Adjudicatário deverá apresentar através da plataforma eletrónica em uso pela SCML, os seguintes documentos de habilitação:

18.1.1. Declaração de habilitação, conforme o modelo constante do **ANEXO IV** do presente Convite;

18.1.2. Documentos exigidos nos termos das alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP:

a) Certidão de Registo Criminal atualizada ***[de pessoas singulares ou no caso de pessoas coletivas, das entidades e dos respetivos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções]***, nos termos das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

b) Declaração atualizada da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

c) Declaração da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

18.2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa e o Adjudicatário preste à SCML o necessário consentimento, nos termos da lei.

18.3. Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, para que a SCML consulte a informação prevista nas alíneas b) e c) do **ponto 18.1.2.**, é dispensada a sua apresentação ou a indicação

referida no número anterior. Para esse efeito, informa-se que a SCML, tem o contribuinte fiscal n.º 500 745 471, podendo com esse número o Adjudicatário formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do ponto **18.1.** do presente Convite.

18.4. A SCML pode solicitar ao Adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a aquisição dos bens e serviços objeto do Contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

18.5. Caso a SCML detete alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados que possa, nos termos do artigo 86.º do CCP, levar à caducidade da adjudicação, notificará o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

18.6. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

18.7. A SCML notificará todos os Concorrentes em simultâneo da apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, devendo os mesmos ser disponibilizados para consulta na plataforma eletrónica em uso pela SCML.

19. CONTRATO

Não há lugar à redução a escrito do contrato, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 95.º do CCP.

20. ENCARGOS

São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e demais legislação portuguesa aplicável.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[*a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do Artigo 256.º - A, conforme aplicável*]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade e representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 a) ...
 b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),..... de.....(data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nº 2 e 3 do artigo 57.º.
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ……., pessoa coletiva nº ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o nº ……., com o capital social de ……., obriga-se a executar todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento ……., referente aos Lote(s) … (escrever o número do(s) Lote(s) a que concorre por extenso), no prazo de execução de …., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de ……. Euros (……. euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[Local], [Data]

[Assinatura]

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PREÇOS

(VERSÃO DISPONIBILIZADA EM EXCEL)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[*a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos*]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.